



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

[www.getuliovargas.rs.leg.br](http://www.getuliovargas.rs.leg.br) | [camaragv@camaragv.rs.gov.br](mailto:camaragv@camaragv.rs.gov.br)

## CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS

Rua Irmão Gabriel Leão, 681

Getúlio Vargas-RS 99.900-000

Processo Administrativo nº 127/16 DL/16/2016 – Dispensa de Licitação  
Art. 24, inciso II, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objetivo: *aquisição de 02 (duas) placas, sendo 01 (uma) nominata e 01 (uma) galeria de fotos .*



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

## **TERMO DE ABERTURA**

Tendo em vista a necessidade de aquisição de placas com nominata e galeria de fotos dos Vereadores titulares da Legislatura de 2013 a 2016, no uso de suas atribuições legais, declara e determina por este termo a abertura de Processo Administrativo para:

**02 (duas) placas, sendo 01 (uma) nominata: altura 48 cm; largura 38 cm, com as bordas em alumínio, fundo de veludo verde com a placa prateada medindo 41 cm de altura e 31 cm de largura, com escritas na cor preta, com 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas; e, 01 (uma) galeria de fotos: altura 50 cm, largura 60 cm, com as bordas prateadas, fundo de veludo vermelho, com a placa prateada medindo 40 cm de altura e 50 cm de largura, com escritas na cor preta, com 09 (nove) foto dos vereadores, todas impressas em preto e 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas.**

Para tanto segue em anexo três orçamentos para apuração de valores para dita aquisição.

Para a contratação acima relacionada, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

01- Legislativa

01031- Ação Legislativa

0103100001- Execução da Ação Legislativa

01031000011.001 – Aquisição de Equipamentos e Bens Duráveis

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.44.0000 – Obras de Arte e Peças para Exposição (11714)

Getúlio Vargas/RS, 16 de novembro de 2016.

Vilmar Antônio Soccol,  
Presidente do Legislativo



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

**PARECER Nº 11/2016, em 16/11/2016**

*02 (duas) placas, sendo 01 (uma) nominata: altura 48 cm; largura 38 cm, com as bordas em alumínio, fundo de veludo verde com a placa prateada medindo 41 cm de altura e 31 cm de largura, com escritas na cor preta, 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas; e, 01 (uma) galeria de fotos: altura 50 cm, largura 60 cm, com as bordas prateadas, fundo de veludo vermelho, com a placa prateada medindo 40 cm de altura e 50 cm de largura, com escritas na cor preta, 09 (nove) foto dos vereadores, todas impressas em preto e 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas.*

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa de abertura de Processo para aquisição de 02 (duas) placas, sendo 01 (uma) contendo a nominata de Vereadores titulares da presente legislatura, e 01 (uma) galeria de fotos dos Vereadores titulares desta legislatura, bem como, os três orçamentos juntados no presente processo o parecer é no seguinte sentido.

A contratação em questão, *a priori*, enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado **o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, que impõe um limite de 10% (dez por cento) do valor previsto na modalidade de convite (R\$ 80.000,00), bem como, tendo em vista os orçamentos apresentados não ultrapassam dito limite legal (R\$ 8.000,00), sendo a licitação dispensável.

Em relação ao valor da contratação pretendida, percebe-se que foram apresentados três orçamentos, sendo que a empresa DE CESARO & CA LTDA (BRONZARTE), CNPJ nº 91.288.050/0001-71 apresentou o menor valor unitário dos produtos a serem adquiridos e conseqüentemente o menor valor global, qual seja, R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais). Assim, percebe-se que a aquisição de tais



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

objetos não extrapola o limite legal previsto no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, possibilitando a contratação da empresa que apresentou o menor orçamento com dispensa a licitação.

Ante o exposto, conclui-se que para a aquisição dos itens acima citados, desde que permaneça dentro dos parâmetros referidos, inclusive valor, e existindo dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações de objetos de mesma natureza que extrapolem o limite legal, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, podendo o Administrador contratar com a empresa que apresentou o menor valor de orçamento.

Da mesma forma, a empresa a ser contratada deverá juntar os documentos necessários para a realização do contrato, principalmente, os certidões negativas de débitos fiscais federal, estadual e municipal, certidão negativa do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, e demais documentações exigidas de praxe.

Diante do exposto, o presente parecer é no sentido da possibilidade de aquisição 02 (duas) placas, sendo 01 (uma) contendo a nominata de Vereadores titulares da presente legislatura, e 01 (uma) galeria de fotos dos Vereadores titulares desta legislatura, com dispensa de licitação, desde que exista dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações de objetos de mesma natureza que no somatório extrapolem o limite legal, desde que sejam seguidos os requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações, disposto no artigo 24, inciso II, bem como na Constituição Federal, artigo 37 “caput”.

É o parecer.

Getúlio Vargas, 16 de novembro de 2016.

Adv. Lucas Serafini

OAB/RS 76.774

Assessor Jurídico

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Getúlio Vargas/RS, 16 de novembro de 2016.

### **DECISÃO**

Tendo em vista a necessidade de aquisição de 02 (duas) placas, sendo 01 (uma) contendo a nominata de Vereadores titulares da presente legislatura, e 01 (uma) galeria de fotos dos Vereadores titulares desta legislatura, e analisando os orçamentos apresentados no presente processo, com base no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta casa Legislativa, determino a contratação, com dispensa de licitação, da empresa DE CESARO & CIA LTDA (BRONZARTE), CNPJ nº 91.288.050/0001-71, nos termos de seu orçamento, para a aquisição de 02 (duas) placas, sendo **01 (uma) nominata**: altura 48 cm; largura 38 cm, com as bordas em alumínio, fundo de veludo verde com a placa prateada medindo 41 cm de altura e 31 cm de largura, com escritas na cor preta, com 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas; e, **01 (uma) galeria de fotos**: altura 50 cm, largura 60 cm, com as bordas prateadas, fundo de veludo vermelho, com a placa prateada medindo 40 cm de altura e 50 cm de largura, com escritas na cor preta, com 09 (nove) foto dos vereadores, todas impressas em preto e 02 (dois) brasões impressos coloridos, um do Estado do Rio Grande do Sul e outro do Município de Getúlio Vargas, tendo em vista o menor valor orçado por esta empresa.

Os orçamentos apresentados para a respectiva aquisição dos itens citados foram os seguintes:

EMPRESA DE CESARO & CIA LTDA (BRONZARTE) (CNPJ nº 91.288.050/0001-71) = VALOR POR ITEM = 01 (uma) placa nominata = R\$ 390,00; 01 (uma) galeria de fotos = R\$ 1.190,00. VALOR TOTAL ORÇADO = R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais);

EMPRESA CASA DO BRONZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (CNPJ nº 01.809.602/0001-57) = VALOR POR ITEM = VALOR POR ITEM = 01 (uma) placa nominata = R\$ 650,00; 01 (uma) galeria de fotos = R\$ 1.200,00. VALOR TOTAL ORÇADO = R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais);

EMPRESA MARCELO JOSÉ ANACLETO ME (CNPJ nº 09.485.239/0001-73) = VALOR POR ITEM = 01 (uma) placa nominata = R\$ 760,00; 01 (uma) galeria de fotos = R\$ 1.290,00. VALOR TOTAL ORÇADO = R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais);



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

[www.getuliovargas.rs.leg.br](http://www.getuliovargas.rs.leg.br) | [camaragv@camaragv.rs.gov.br](mailto:camaragv@camaragv.rs.gov.br)

Pela análise dos orçamentos apresentados percebe-se que o menor valor para o serviço pretendido é o da Empresa DE CESARO & CIA LTDA (BRONZARTE) (CNPJ nº 91.288.050/0001-71), cujo valor total foi de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais), motivo pelo qual se define a sua contratação.

Salienta-se de que a presente aquisição se fará com dispensa de licitação tendo em vista que o valor da mesma, R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais) não ultrapassará o limite legal estabelecido no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, qual seja R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e cumpre as demais exigências legais.

Comunique-se a EMPRESA DE CESARO & CIA LTDA (BRONZARTE) (CNPJ nº 91.288.050/0001-71) para que apresente a documentação necessária para a realização da contratação.

---

Vilmar Antonio Soccol  
Presidente



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Eu, Vilmar Antônio Soccol, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, encerro o presente Processo, que contém 27 (vinte e sete) folhas:

**Processo Administrativo nº 127/16 DL/16/2016 – Dispensa de Licitação  
Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Assunto:

*aquisição de 02 (duas) placas, sendo 01 (uma) nominata e 01 (uma) galeria de fotos .*

Protocolo:

Livro Registro/Protocolo dos Processos Administrativos de Dispensa de Licitações nº 127/16 DL/16/2016, Folhas 09.

Getúlio Vargas – RS, 15 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

Vilmar Antônio Soccol,  
Presidente